

**PORTARIA Nº 04/2020, de 13 de fevereiro de 2020**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO Nº 02/2020**  
**Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública**  
**Município de Balneário Camboriú**

A SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17 da Lei Municipal 3.815/2015, e:

CONSIDERANDO o memorando recebido pela Secretaria de Planejamento Urbano – 3831/2020, que informa a postagem atribuindo à Secretária de Planejamento de atividades criminosas, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO o encerramento da Inspeção n. 01/2020, que identificou irregularidade junto ao procedimento de aprovação do projeto de reforma n.º 2019024060, no âmbito da mesma Secretária de Planejamento, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 01/2017, que trata dos instrumentos utilizados pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, define o procedimento de monitoramento para apuração de denúncias e representações, configurado no caso em tela;

Fica instaurado o PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO nº 02/2020 para monitorar todos os processos de aprovação de projetos de reformas nos últimos 12 (doze meses) e identificar eventuais irregularidades, nomeando os analistas de Controle Interno Thiago Tadeu Soares Pithon e Francielly Aparecida Kissner, matrículas n.º 40.048 e 41.648, respectivamente, como analistas responsáveis por este procedimento.

Autue-se. Registre-se.

Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2020.



**Victor Hugo Domingues**  
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública  
Portaria nº 40.111